



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Presidente Dutra - Bahia, 04 de Janeiro de 2017

Solicitação:

Exmº Sr Prefeito Municipal. Venho pelo presente solicitar Providências cabíveis, para contratação de empresa com serviços técnicos especializados advocatícios com assessoria jurídica para o ano em curso, uma vez que será de grande importância para melhoria na prestação de serviços, atendendo ao princípio constitucional, por conseguinte, possibilitando atender às demandas dos serviços de maneira mais vantajosa para a Administração no que se refere a área Jurídica. O custo será de aproximadamente R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIA DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º IN 003-2017

Pelo presente adjudico e homologo a situação de **Inexigibilidade de Licitação nº IN 003-2017**, objetivando a contratação indireta da pessoa jurídica de CNPJ 09.550.862/0001-62 Situada à Rua Sol Nascente, Rio Vermelho, Salvador-Bahia CEP 41-940-457, denominada **VIEIRA LIMA FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA**, para serviços técnicos especializados **ADVOCATÍCIOS COM ASSESSORIA JURÍDICA** para o ano em curso, para o município de Presidente Dutra. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos serviços será de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais) a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). A contratação terá um prazo estimado com vigência para 31 de dezembro de 2017.

..

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito em, 04 de Janeiro de 2017
SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CONTRATO N.º 100-2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, O SR. SILVÍO MÁRIO ALVES ALMEIDA E A EMPRESA. VIEIRA LIMA FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA.

*Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.717.798/0001-39, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor SÍLVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, maior, portador de CPF Nº 348.255.335-15 Identidade nº 02.865.974-03 – SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designada **CONTRATANTE** e a Empresa. **VIEIRA LIMA FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA CNPJ: 09.550.862/0001- Situada à Rua Sol Nascente, Rio Vermelho, Salvador-Bahia CEP 41-940-457** doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento nos Artigos 25, inciso II c/c Art.13, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei nº. 8.883/94, têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

*O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa com serviços técnicos especializados **ADVOCATÍCIOS COM ASSESSORIA JURÍDICA** para o ano em curso para o município de Presidente Dutra-Bahia Conforme **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 003-2017***

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DO CONTRATANTE:

*Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente, necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



2.2 – DO CONTRATADO:

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços Profissionais Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Contrato terá a duração de **prazo de onze meses e vinte e seis dias, a contar de 04 de Janeiro de 2017**, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O Município **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o correspondente ao **valor global dos serviços será de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)** a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de **RS 7.000,00 (Sete Mil Reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ. 2.004 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Elem./Despesa 3390.35.00. – Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso – 00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA -BA, 04 de Janeiro de 2017.

SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA
Prefeito - Contratante

VIEIRA LIMA FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA
Contratada CNPJ: 09.550.862/0001-62

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



EDITAL DE PUBLICAÇÃO
INEXIBILIDADE Nº IN 003-2017

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, representado pelo seu Prefeito, **SR. SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA**, torna público que firmou contrato Nº 100-2017, com a Empresa. **VIEIRA LIMA FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA** CNPJ: 09.550.862/0001-62 Situada à Rua Sol Nascente, Rio Vermelho, Salvador-Bahia CEP 41-940-457, para prestação de **serviços técnicos especializados ADVOCATÍCIOS COM ASSESSORIA JURÍDICA para o ano em curso para o município de Presidente Dutra-Bahia**, importando o valor global dos serviços será de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais) a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro e publicado em instrumento oficial para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido na Constituição .

PRESIDENTE DUTRA/BA, 04 de Janeiro de 2017.

SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
*Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011*
CNPJ: 13.717.798/0001-39

